



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14/2024

De 19 de abril de 2024

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE MARIA DE FÁTIMA DANTAS MELO, SITUADA NA RUA "H" NO BAIRRO JOVIANO BARBOSA EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUANA MICHELE OLIVEIRA SILVA CACHO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica criada a **Creche Maria de Fátima Dantas Melo**, localizada na Rua "H" no Bairro Joviano Barbosa em Nossa Senhora da Glória/SE, com a finalidade de oferecer atendimento educacional e de cuidados infantis a crianças na faixa etária de 0 a 3 anos.

**Art. 2º** A **Creche Maria de Fátima Dantas Melo** terá capacidade para atender até 200 (duzentos) alunos, distribuídos de acordo com a demanda da comunidade e a capacidade operacional da instituição.

**Art. 3º** A creche funcionará em regime integral, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 17h00 oferecendo cuidados, alimentação balanceada e atividades educativas adequadas à faixa etária das crianças.

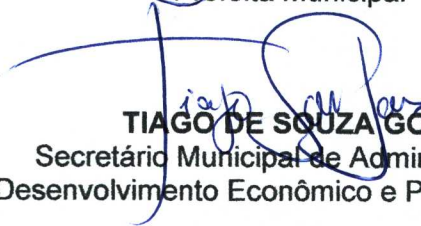
**Art. 4º** A gestão e administração da **Creche Maria de Fátima Dantas Melo** serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá designar equipe qualificada para o pleno funcionamento da instituição.

**Art. 5º** Fica autorizado o repasse de recursos financeiros necessários para a construção, manutenção e operação da **Creche Maria de Fátima Dantas Melo**, por meio do orçamento municipal, convênios com o estado e/ou governo federal, bem como outras fontes de financiamento disponíveis.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE EM 19 DE ABRIL DE 2024, 96º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.**

  
**LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO**  
Prefeita Municipal

  
**TIAGO DE SOUZA GOIS**  
Secretário Municipal de Administração,  
Desenvolvimento Econômico e Planejamento

  
**CLEVERTON ROBRIGUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura